



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
C.N.P.J.: Nº 30.019.337/0001-01
A.V LAURO SODRÉ, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

CNPJ: 30.019.337/0001-01

Endereço: Trav. Lauro Sodré, 0 - Centro

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

2. Objeto

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL RELIGIOSO DENOMINADO “CONGRESSO DA PAZ - 2023”, EM ATENDIMENTO À NECESSIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE JURUTI.

3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, com o intuito de atender as demandas de seu Departamento Cultural; Considerando a garantia do atendimento aos programas e ações diversos no âmbito de suas áreas de atuação; Considerando a realização da 27ª Edição do CONGRESSO DA PAZ - 2023, nos dias 18 e 19 de novembro de 2023; Considerando que trata-se de um evento de cunho religioso popular no município de Juruti, insituído pela Lei nº 382/2001, de 23 de novembro de 2001; Justificamos a contratação da empresa para organização de eventos envolvendo de shows artísticos com apresentações musicais nacionais ou regionais (cantores e/ou bandas locais), conforme especificado neste Termo de Referência.

3.3 A contratação do objeto poderá ser realizada por meio de licitação do tipo inexigibilidade sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, através do Setor de Licitação para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL RELIGIOSO DENOMINADO “CONGRESSO DA PAZ - 2023”, EM ATENDIMENTO À NECESSIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE JURUTI.	Serviço	01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

C.N.P.J.: Nº 30.019.337/0001-01

A.V LAURO SODRÉ, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.



	Para a organização do evento nos dias 18 e 19 de novembro das 19:00hs as 22:30hs, a empresa comprometer-se-á com os seguintes itens: ● Agenciamento de Atração Nacional; ● Traslado com passagens aéreas e fluviais; ● Hospedagem e Alimentação. ● Mídia e Divulgação do Evento; ● Frete de veículos e embarcações para mobilização de fiéis residentes na Zona Urbana e Rural; ● Caminhão Trio Elétrico e Combustíveis para a caminhada tradicional que ocorre nas ruas da cidade; ● Estrutura de Som, palco e iluminação de grande porte.		
--	---	--	--

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 14.133/21, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
C.N.P.J.: Nº 30.019.337/0001-01



A.V LAURO SODRÉ, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10A Contratada responsabiliza-se pelo pagamento dos cachês de todos os profissionais envolvidos, pelas despesas relativas aos serviços necessários a produção do show/evento/apresentação, incluindo traslados locais, diárias de alimentação.

7.11A Contratada responsabiliza-se por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados para a produção do show.

7.12A Contratada responsabiliza-se por possíveis demandas ou pendências cíveis, tributárias ou criminais decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para a realização do show, especialmente indenizações a terceiros, isentando a Prefeitura Municipal de Juruti de qualquer responsabilidade subsidiária.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/21.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
C.N.P.J.: Nº 30.019.337/0001-01
A.V LAURO SODRÉ, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.



10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O XXVII Congresso da Paz de Juruti será realizado na Arena Cultural, sob responsabilidade da Associação Beneficente e Promocional PAZ e terá duração de 02 (dois) dias.

a) Data: 18 e 19 de novembro de 2023.

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a II e III do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas para a presente contratação, correrão das dotações orçamentárias do exercício 2021 e das dotações do exercício seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO	
0701.133920013.2.034	- Fomento a Realização de Eventos Culturais do Município
3.3.90.39.00	- Outros serv. de terc. pessoa jurídica

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/21, e legislação em vigor.

Juruti-PA, 08 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura Desporto e Turismo
Decreto Nº. 4.490/2021